













**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **0014243-71.2021.8.26.0564**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Executado: **Jean Carlos Coelho Cardoso**  
Oficial de Justiça: **\***  
Mandado nº: **564.2023/022741-0**

DILIGÊNCIA Nº 82875 – R\$95,91 + Nº 87376 – R\$95,91

CONFIDENCIAL

O MM. Juiz de Direito do 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado **JEAN CARLOS COELHO CARDOSO**, CPF 31943987840, Percy Lau, 75, Jordanópolis, CEP 09894-400, São Bernardo do Campo - SP, na forma da lei, quais sejam, VW/FOX ROCK IN RIO, placas EYC2699, ano 2013, RENAVAL 569146054 e REB/KORG KR500 JS, placas EYK4C93, ano 2013, RENAVAL 555796809 e **DEPOSITE** em mãos do Exequente e **INTIME** o Executado.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2023. Eu, Emerson de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS** - Escrivão Judicial I (assino por ordem do MM. Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Eduardo Augusto Mendonça de Almeida  
Telefone Comercial: (11)31338500

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

*Handwritten signature: Jean Carlos Coelho Cardoso*  
40914405-8



0014243-71.2021.8.26.0564

*carteira funcional vendida cerca de 8 meses*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO DALL OLIO e MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autaj>. Informe o processo 0014243-71.2021.8.26.0564 e o código F005A14. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 31/05/2023 às 10:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014243-71.2021.8.26.0564 e código FB9479C.

**AUTO DE Penhora e Avaliação**

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e respectivo cartório, nos autos de Cumprimento de Sentença - Contrato Bancário Processo Digital n° 0014243-71.2021.8.26.0564 a requerimento de Braco Fairlander (Brasil) S.A. contra Jean Carlos Coelho Cardoso

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à PENHORA de um VW/Fox Rock in Polo, placas E4C 2699, ano 2013, mod 2014 Chassi 9BWA B4579E4053864 Renavam 00569146054 em regular estado de uso e conservação, com pequenos amassados na lateral e riscos. Com farol dianteiro com avarias. Avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) Obs: sem o tampão traseiro Feita a PENHORA, ficou como depositário Sr. Noel Moreira Pimentel CPF 262.510.658-18 o qual ficou intimado a não aliar mão do bem sem ordem expressa.

De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavrei este auto que vai devidamente assinado.

Régina Affonso  
OFICIAL DE JUSTIÇA

+ Noel Moreira Pimentel  
DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 31/05/2023 às 10:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014243-71.2021.8.26.0564 e código FB94878.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**8ª VARA CÍVEL**

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: 112845-9515, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0014243-71.2021.8.26.0564**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
 Executado: **Jean Carlos Coelho Cardoso**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **REGINA APARECIDA DOS SANTOS (17343)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2023/022741-0 dirigi-me ao endereço: Rua Percy Lau, 75, Jordanópolis e na data de hoje às 8h45min, procedi à penhora e avaliação do veículo Fox Rock In Rio de Placas EYK, depositando-o em mãos do exequente, representado por Noel Moreira Pimentel. Intimei a seguir o executado Jean Carlos Coelho Cardoso da penhora realizada. Ele exarou sua assinatura no mandado e recebeu a contrafé. Dexei de penhora do REB/KORG KR500, já que não o encontrei ali. O Sr. Jean Carlos informou que o vendeu há cerca de oito meses e que desconhece seu atual endereço. O auto de penhora, avaliação e depósito segue anexo. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2023.

Número de Cotas: 1 Guia 87376